



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº 224/2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ÁREAS DE TERRAS DE ZANIOLO MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de expropriação amigável, sem ônus para o Município, a área de terras com 1.947,92 m² (um mil, novecentos e quarenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº. 20.124 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Art. 2º - O imóvel destina-se à abertura de via pública, a qual já se encontra consolidada e denominada pela Lei nº. 4.257, de 14 de novembro de 2007, como Rua Nair Mafalda Bertão Zaniolo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/10/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CANOINHAS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 20.124, datada de 02 de Janeiro de 1992, conforme imagem abaixo:

República Federativa do Brasil			
<p style="font-size: small;">REGISTRO DE IMÓVEIS - CANOINHAS Galatia Giaba Kohlbeck OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS</p>	<p style="border: 1px solid black; padding: 2px;">REGISTRO GERAL - N.º 2</p>	<p style="border: 1px solid black; padding: 2px;">FICHA 01</p>	
<p style="font-size: small;">Pedro João Olashoniez Oficial Maior</p>	<p style="font-size: small;">Clair José Celedotocki Escritor Juramentado</p>	<p style="border: 1px solid black; padding: 2px;">MATRÍCULA N.º 20.124</p>	<p style="border: 1px solid black; padding: 2px;">RUBRICA <i>[assinatura]</i></p>
CANOINHAS - S.C.			
<p>IMÓVEL:- O terreno urbano com a área de 117.437,98 m² (cento e dezesseite mil, quatrocentos e trinta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade no Bairro Água Verde, no lado direito da Avenida Expedicionários, sentido cidade - bairro, demarcado dentro das seguintes confrontações:- pela frente, ao Leste com a Avenida Expedicionários, pelos fundos, ao Oeste com terras da Indústria de Madeiras Zanillo S/A, ao Norte com terras pertencentes a Revemade - Zanillo Comercial Construtora Ltda, e ao Sul com terras da Indústria de Madeiras Zanillo S/A. Proprietária:- ZANILO MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA., sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81 513 731/0001-32. Registro anterior:- 5-10.069, lv. 2. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de janeiro de 1992. <i>[assinatura]</i> Oficial Maior. <i>[assinatura]</i> Oficial do Registro.</p>			
<p>AV.1-20.124- Conforme Escritura Pública de Promessa de Prestação de Fiança com Garantia Hipotecária e Fidejussória, registrada sob nº 1-10.069 e conforme Cedula de Credito Industrial, registrada sob nº 3-10.069, o imóvel em objeto encontra-se hipotecado em 1º e 2º graus ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 02 de janeiro de 1992. <i>[assinatura]</i> Oficial Maior. <i>[assinatura]</i> Oficial do Registro.</p>			
<p>AV.2-20.124- Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a hipoteca do R.1-10.069, constante na AV.1-20.124, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor, por instrumento particular datado de 29 de outubro de 1.984, e arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 14 de julho de 1.992. <i>[assinatura]</i> Oficial do Registro.-</p>			
<p>AV.3-20.124- Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a hipoteca objeto do R.3-10.069, constante na AV.1-20.124, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor, por instrumento particular datado de 15 de dezembro de 1.986, e arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 14 de julho de 1.992. <i>[assinatura]</i> Oficial do Registro.-</p>			
<p>R.4-20.124- Conforme Aditivo à Escritura Pública de Outorga de Hipoteca e Fiança, em Garantia de Cumprimento de Obrigações Decorrentes de Contratos de Cambio de Exportação e Notas de Crédito à Exportação celebrados e mantidos pela proprietária do imóvel e o Banco do Brasil S/A., lavrada nas fls. 192/195, livro 131 do 2º Tabelionato desta comarca e registrada sob nºs 2-18.823, 6-18.820 e 2-18.826, neste Ofício e o presente Aditivo lavrado nas fls. 040/042, livro 300, pela Tabela Paula S. Carvalho do 1º Tabelionato desta comarca em data de 03 de agosto de 1992, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em primeira hipoteca ao referido BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00 000 000/0343/39. Valor da garantia:- R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão, duzentos milhões de cruzeiros), no qual está incluído o imóvel matriculado neste Ofício sob nº 20.070, que também integra a</p>			

20.124



continuação

a garantia ora constituída. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 15 de setembro de 1992. *[assinatura]* Oficial Maior. - - - - -
[assinatura] Oficial do Registro.

AV.5-20.124- Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a hipoteca objeto do R.4-20.124, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor, por instrumento particular datado de 04 de abril de 1.994, e arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 04 de abril de 1.994. *[assinatura]* Escrevente Juramentado. - -
[assinatura] Oficial do Registro.-

R.6-20.124- Pelo Termo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00698-5, firmado nesta cidade em data de 04 de abril de 1.994, pela ZANILOLO MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA., já qualificada, o imóvel em objeto foi dado em hipoteca censuar de 1º grau em favor do BANCO DO BRASIL SA., CGC nº 00 000 000/0343-39, em substituição de garantia daquela cédula, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), com juros a taxa nominal de 11,836% ao ano e efetiva de 12,500% ao ano, com seu vencimento marcado para 20 de junho de 1.994. Registro no livro 3, nº 8.870. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 04 de abril de 1.994. *[assinatura]* Escrevente Juramentado. *[assinatura]* Oficial do Registro.-

AV.7-20.124- Procede-se a esta averbação, nos termos do termo aditivo de re-ratificação à cédula rural nº 93/00698-5, objeto do R.6-20.124, firmado nesta cidade em data de 27 de junho de 1.994, o prazo para o pagamento da mesma foi prorrogado para o dia 20 de novembro de 1.994. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 19 de novembro de 1.994. - -
[assinatura] Escrevente Juramentado. *[assinatura]* Oficial do Registro.-

AV.8-20.124- Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a hipoteca objeto do R.6-20.124, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor, por instrumento particular datado de 24 de março de 1.995, e arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 24 de março de 1.995. *[assinatura]* Oficial Substituto. *[assinatura]* Oficial do Registro.-

R.9-20.124- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Hipoteca e outras Avenças, lavrada nas fls. 150/152, livro 314, pela Tabela Paula S. Carvalho, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 11 de abril de 1995, tendo de um lado como Mutuária Devedora e Garantidora, Zaniolo Madeiras e Agropecuaria Ltda., já antes qualificada, e de outro lado como credor, Banco Bradesco S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CGC/ME sob nº 60 746 948/0001-12, o imóvel foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao referido BANCO BRADESCO S.A., como parte da garantia da dívida confessada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com juros a taxa de 7,50% ao mês, vencimento marcado para 11 de julho de 1995 e demais condições constantes da escritura, OBS: A CND do INSS, foi apresentada em separada e arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 11 de abril de 1995. *[assinatura]* Oficial Substituto.

AV.10-20.124- Nos termos da Escritura Pública de Aditivo para Prorrogação de Dívida, Ratificação de Garantia e outras Avenças, à escritura objeto do R.9-20.124, lavrada às fls. 107/108, Livro 318, pela Tabela Paula S. Carvalho, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 23 de novembro de 1995, o valor atual da dívida é de R\$ 441.576,71 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), que será acrescida da Taxa Referencial (TR)

continuação

(TR), mais juros de 1,80% ao mês e deverá ser paga em 36 (trinta e seis) meses a contar da presente data, em parcelas mensais e consecutivas, com três meses de carência, vencendo-se, então, a primeira parcela em 22 de fevereiro de 1996 e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final e integral liquidação do débito, e demais condições constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 07 de dezembro de 1995. Enilda G. Rom Oficial do Registro.

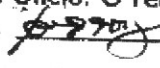
AV.11-20.124- Proceda-se a esta averbação nos termos do Decreto Municipal nº 018/97, para constar que do imóvel em objeto, a área de 55.297,18 m² (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete metros e dezoito centímetros quadrados), foi declarada de UTILIDADE PÚBLICA pelo município de Canoinhas. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 23 de novembro de 2.000. Enilda G. Rom Oficial Substituto.


R.12-20.124- Nos termos do Alvará Judicial extraído dos Autos nº 015.95.003267-4, da Ação de Falência/Auto Falência, na qual figura como Requete - ZANILO MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA. - MASSA FALIDA, pelo Escrivão Luis Nascimento Carvalho da 2ª Vara desta comarca em data de 20 de julho de 2.001 e assinado pelo Sr. Dr. Cesar Otávio Scirea Tesserolli, MM. Juiz de Direito desta comarca, do imóvel em objeto a área de 27.795,78 m² (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), foi adquirida pelo MUNICIPIO DE CANOINHAS. Valor: R\$108.403,56 (cento e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos). O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 20 de julho de 2.001. Enilda G. Rom Oficial Substituto. Emolumentos:- ISENTA

AV.13-20.124- Desmembrado do imóvel da presente matrícula a área de 27.795,78 m² (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), pertencente ao Município de Canoinhas, e matriculada sob nº 29.691, livro 2. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 24 de janeiro de 2.005. Enilda G. Rom Oficial Designado. Emolumentos Nihil.

AV.14-20.124- Proceda-se a esta averbação nos termos do OFÍCIO SAFIS/DRF/JVE/SC. nº 140/2005, de ordem do Delegado da Receita Federal em Joinville, assinado pelo Doutor RUI RENALTE RIBEIRO, DD. Chefe de Seção de Fiscalização-Delegação de Competência-Port.DRF/GAB 93/2002, e arquivado nesta Serventia, qualquer ocorrência de alienação, transferência ou operação do imóvel urbano, com a área de trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco metros e dois centímetros quadrados (34.345,02 m²), situado à Avenida Expedicionários, Bairro Campo da Água Verde, desta cidade, de propriedade da pessoa jurídica ZANILO MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA. CNPJ nº 81.513.731/0001-32, objeto da presente Matrícula, deverá ser comunicada à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 30 de junho de 2005. Enilda G. Rom Oficial do Registro. Emolumentos: Nihil

AV.15-20.124- (Protocolo Livro 1-D, nº 75.731, 01/02/2006 - Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a hipoteca objeto do R.9-20.124, à vista da quitação plena e geral passada pelo credor por instrumento particular

continuação
datado de 25 de junho de 2004, e arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 01 de fevereiro de 2006.  Oficial Substituto. Emolumentos R\$ 50,77.

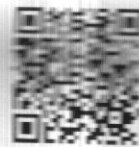
AV.16-20.124 - Desmembrada do imóvel da presente matrícula a área de **55.297,18 m²** (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete metros e dezoito décimos quadrados), constante da AV.11-20.124, e matriculada sob n.º. **30.893**, livro 2. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 26 de junho de 2007.  Oficial Substituto. Emolumentos Nihil.

O referido é verdade e dou fé.
Canoinhas-SC, 07 de Agosto de 2019.

- Ana Lourenço O. Damasc - Oficial Interna
- Pedro Luiz Oleskovicz Filho - Oficial Substituto
- Zenita W. Zucco - Oficial Substituta
- Aldemiro Valsi Dantas - Escrevente Autorizado
- Cassia Regina de Góss - Escrevente Autorizada

Emolumentos:
01 Certidão de inteiro Teor (SENTO) _____ R\$ 0,00
Iss: R\$ 0,00
Selos: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

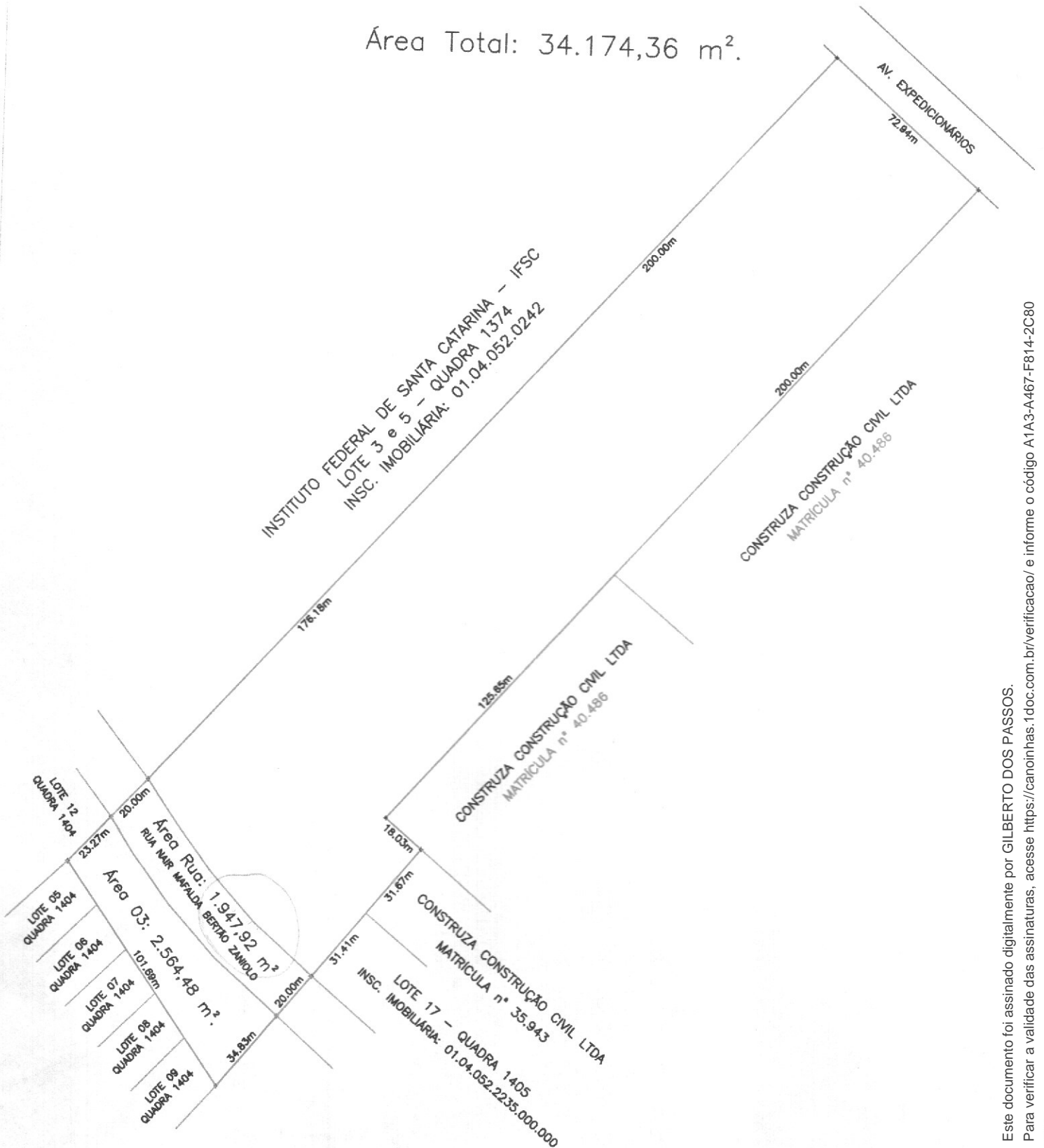
****Validade: 30 dias****



Proter Jurídico
Escritório de Santa Catarina
Rua Tipografia, 100 - Fone: (47) 3333-1111
Selo: FIQ32833-TQ5V
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CROQUI DO LEVANTAMENTO MATRÍCULA N° 20.124

Área Total: 34.174,36 m².



34 345,02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A3-A467-F814-2C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 10/10/2019 11:45:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A1A3-A467-F814-2C80>